



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021 – ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 23/2022)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

CONTRATADA:

CONTRATO(DE ORIGEM):

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇAS DE PABX HOSPEDADO EM NUVEM, COM ENTRONCAMENTO SIP VIRTUAL SEM LIMITAÇÃO DE CANAIS, PLANO DE VOZ ILIMITADO FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL, E UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL (URA); ACESSO DEDICADO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET) VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA, ACOMPANHADO DE TODA A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA VIABILIZAR O ACESSO DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA; SERVIÇO GERENCIADO DE SEGURANÇA - MSS (*MANAGED SECURITY SERVICE*), QUE CONSISTE NUMA SOLUÇÃO COMPLETA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO VIRTUAL, INCLUINDO HARDWARE, SOFTWARE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO LOCAL E REMOTO, MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO; SERVIÇO DE ATENDIMENTO DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) VIA 0800; AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONES VOIP PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Diadema, data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Diadema

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Diadema

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Diadema

CPF:

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Diadema

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____